

PROJETO DE LEI N.º 1546, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Origem: Executivo Municipal

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

.....

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2016, pelos valores a seguir indicados:

0601 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVISEP

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....(131). R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2016, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 de Novembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1527/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1546/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei decorre de interesse desta administração, em complementar a instalação da cobertura da rua da praça, no centro de nossa cidade, de forma tal que o ambiente fique adequado aos interesses da população, uma vez que se oferecerá um espaço mais adequado quando da ocorrência de feiras e outros eventos. O espaço ficará adequado de forma tal que as pessoas que por lá passarem, terão um lugar para se abrigarem de chuvas e também para fugirem do sol forte em dias de muito calor.

A obra pretendida será executada nos mesmos moldes da parte que hoje já está lá instalada, o que dispensa maiores comentários, haja vista os Senhores Vereadores já conhecerem o local e saberem da importância que a mesma representa a nossa municipalidade.

Pedimos aos ilustres Pares que analisem a matéria, e se a acharem conforme, a aprovem na forma regimental, aplicando o regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal